



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.270, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de São Luiz do Paraitinga no Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções, inclusive com suas modificações, de instituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS**, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre municípios consorciados, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos entes federativos consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

**Art. 2º.** Fica autorizado o ingresso do município de São Luiz do Paraitinga no Consórcio Três Rios, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

**Parágrafo único.** Fica, igualmente, autorizado o município luisense, ao ingressar no consórcio, a subscrever o Contrato de Rateio, de acordo com cada programa de atendimento, visando alcançar as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de intenções e nas deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 3º.** O Consórcio Três Rios é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público distinta do ente consorciado, além de possuir natureza jurídica de autarquia.

**Art. 4º.** A lei de regência do consórcio é o diploma federal: lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 03 de abril de 2023.

---

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica \_\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **03 de abril de 2023**.